



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VEÍCULO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.179, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

ANO IV - Nº 737 - QUARTA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 2025

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Babton da Silva Biondi

Prefeito Municipal

Maria Augusta Monteiro Ferreira

Vice-Prefeita

Marcello Superchi

Procuradoria-Geral do Município

Mauro Costa

Controladoria-Geral do Município

Marcos Vinicius do Valle Alves

Secretaria Municipal de Governo

Tarcísio Silva dos Santos

Secretaria Municipal de Ordem Pública

José Claudio da Silva

Secretaria Municipal de Administração

Pedro Canisio Monteiro

Secretaria Municipal de Finanças

Alexandra Leone Peixoto

Secretaria Municipal de Previdência Social

Thais Isabelle de Carvalho

Secretaria Municipal de Educação

Júlio Cesar Rocha de

Camargo Castro

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Robson de Oliveira Bastos

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos

José Vicente Alves de Almeida

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Brindisi da Silva Biondi

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Eventos, Esporte e Lazer

Maria Augusta Monteiro Ferreira

Secretaria Municipal de Saúde

Confira nesta edição:

• **REUNIÃO - CME (página 2)**

• **TERMOS DE AUTORIZAÇÃO (página 3)**

• **DECRETOS (página 6)**

• **PORTARIAS (página 10)**

EDIÇÃO E DIAGRAMAÇÃO:

IMPRENSA OFICIAL MUNICIPAL

EDIÇÕES ANTERIORES DISPONÍVEIS EM: WWW.RIOCLARO.RJ.GOV.BR



*Reunião do
Conselho Municipal de Educação
de Rio Claro*

*Data: 30/10/2025
Local: E.M.P. Raul Fonseca Machado
Horário: 10 horas*



Participe!



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0000235/2025
Processo de Despesas n.º 483/2025

Em face do que estabelece o art. 72, Inciso VIII, Parágrafo único da Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133/2021 e legislação suplementar, eu Maria Augusta Monteiro Ferreira, Secretária Municipal de Saúde, Matrícula n.º: 33/722, nomeada pela Portaria n.º 013/2025 torno público para conhecimento de todos os interessados que com base nas documentações e fundamentações constantes aos autos do processo em questão, **AUTORIZO** à Dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, Inciso II que tem como objeto: Serviço referente a remoção em ambulância tipo D, com médico, técnico de enfermagem e condutor, para atender pacientes encaminhados pela Rede Municipal de Saúde. Em favor da empresa: PROTEGER SERVIÇOS LTDA sob o nº 29.413.863/0001-72 totalizando a sua proposta no valor total de: R\$ 20.482,000 (Vinte mil quatrocentos e oitenta e dois reais). Maiores informações aos autos do referido processo armazenado nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Claro – RJ. Determino a sua publicação para que adquira a necessária eficácia.

Rio Claro-RJ, 27 de Outubro de 2025.

Maria Augusta Monteiro Ferreira
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula n.º: 33/722



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, TURISMO, EVENTOS, ESPORTE E LAZER

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2025
PROCESSO DE DESPESA Nº 382/2025**

Em face do que estabelece o art. 72, inciso VIII, parágrafo único da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 14.133/2021 e legislação suplementar, eu, Brindisi da Silva Biondi, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Eventos, Esporte e Lazer, matrícula nº 33/726, nomeado pela portaria nº 12/2025, torno público, para conhecimento de todos os interessados, que, com base nas documentações e fundamentações constantes aos autos do processo em questão, AUTORIZO a dispensa de licitação que tem como objeto: aquisição de equipamentos e materiais esportivos para atividades executadas e apoiadas pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Eventos, Esporte e Lazer, em favor da empresa: J.G.F ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: Nº 45.157.889/0001-53, totalizando sua proposta no valor total de R\$ 37.083,00 (trinta e sete mil e oitenta e três reais). Maiores informações aos autos do referido processo armazenado nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Claro/RJ. Determino a sua publicação para que adquira a necessária eficácia.

Rio Claro – RJ, 29 de outubro de 2025.

Brindisi da Silva Biondi
*Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura,
Turismo, Eventos, Esporte e Lazer
Mat.: 33/726*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 078/2025 Processo de Despesas n.º 289/2025.

Em face do que estabelece o art. 72, Inciso VIII, Parágrafo único da Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133/2021 e legislação suplementar, nós, Pedro Canísio Monteiro, Secretário Municipal de Finanças, Matr. nº 21/307, nomeado pela Portaria nº 006/2025, **torno público** para conhecimento de todos os interessados que com base nas documentações e fundamentações constantes aos autos do processo em questão, **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Buffet completo, visando à realização de evento comemorativo ao Dia do Servidor Público, a ser celebrado no dia 30 de outubro**, em favor da empresa: **ADRIANA CORREA GUEDES 00609229745, CNPJ sob o nº 40.804.073/0001-50**, totalizando a sua proposta no valor de R\$ 11.886,00 (onze mil, oitocentos e oitenta e seis reais). Maiores informações aos autos do referido processo armazenado nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Claro – RJ. Determinamos a sua publicação para que adquira a necessária eficácia.

Rio Claro-RJ, 29 de outubro de 2025.

Pedro Canísio Monteiro
Secretário Municipal de Finanças
Matr. 21/307

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO****GABINETE DO PREFEITO**

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

DECRETO Nº. 4797, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, fundamentado art. 5º, Inciso III da Lei Municipal nº. 1.339, de 21 de novembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Unidade Orçamentária abaixo descrita o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R\$ 30.515,64 (trinta mil, quinhentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos), a fim de atender os programas e dotações abaixo discriminados:

**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNCIONAL: 02.1204.08.244.0033.1.110**

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
175	3.3.90.39.99	1660000009	5.515,64
176	4.4.90.52.99	1660000009	15.000,00
177	3.3.90.30.99	1660000009	10.000,00

TOTAL	30.515,64
--------------	------------------

Art. 2º O presente crédito será coberto com recursos do PROCAD-SUAS – Fonte 1660000009, conforme Quadro Demonstrativo de Excesso de Arrecadação, parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Claro/RJ, 28 de outubro de 2025.

Babton da Silva Biondi
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

QUADRO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - PROCAD-SUAS

FONTE : 1660000009

VALOR ARRECADADO	VALOR ESTIMADO	VALOR ORÇADO	EXCESSO ESPERADO
JAN A SET/25	DE OUT A DEZ/25	PARA O ANO DE 2025	ATÉ 30/12/2025
20.160,92	10.354,72	0,00	30.515,64


Carlos Roberto R. de Oliveira
Diretor do Departamento
de Contabilidade
Mat. 21/427 CRC-RJ 134061/O


Julio Cesar Rocha de C. Castro
Secretário Mún. de Assistência
Social e Direitos Humanos
Mat. 20 992

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****MUNICÍPIO DE RIO CLARO****GABINETE DO PREFEITO**

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

DECRETO Nº. 4798 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, fundamentado art. 5º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.339, de 21 de novembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para os programas e dotações abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios Vigente:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**FUNCIONAL: 02.0400.04.126.0002.2.007**

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
451	3.3.90.30.17	1704000000	250.000,00

TOTAL	250.000,00
--------------	-------------------

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior terá seu Recurso proveniente do cancelamento parcial dos Programas e Dotações abaixo discriminados:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**FUNCIONAL: 02.0400.04.122.0002.2.007**

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
379	3.3.90.30.17	1704000000	250.000,00

TOTAL	250.000,00
--------------	-------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Claro/RJ, 28 de outubro de 2025.

Babton da Silva Biondi
Prefeito

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO****GABINETE DO PREFEITO**

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

DECRETO Nº. 4799 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, fundamentado art. 5º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.339, de 21 de novembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para os programas e dotações abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios Vigente:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**FUNCIONAL: 02.0900.04.122.0002.2.014**

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
405	3.3.90.39.36.02	1500000099	160.000,00

TOTAL	160.000,00
--------------	-------------------

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior terá seu Recurso proveniente do cancelamento parcial dos Programas e Dotações abaixo discriminados:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**FUNCIONAL: 02.0900.99.999.0999.9.999**

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
221	9.9.99.99.99	1501000000	140.000,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**FUNCIONAL: 02.0400.04.122.0002.2.005**

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
017	3.1.90.11.01	1500000099	20.000,00

TOTAL	160.000,00
--------------	-------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Claro/RJ, 28 de outubro de 2025.

Babton da Silva Biondi
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO

Secretaria Municipal de Administração
Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

P O R T A R I A Nº. 460/2025.

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003;
Considerando o Procedimento Administrativo nº. 1792/2025,

R E S O L V E:

Conceder à servidora Ângela Vargas da Conceição, Lavadeira, matrícula 21/866, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 1 (um) mês de Licença Especial Por Assiduidade, como previsto na Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2025.

Rio Claro/RJ, 28 de outubro de 2025.

José Claudio da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 20/894

P O R T A R I A Nº. 461/2025.

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003;
Considerando o Procedimento Administrativo nº. 2709/2025,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor Ivan de Moura Portugal, Animador Cultural, matrícula 20/605, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Eventos, Esporte e Lazer, 3 (três) meses de Licença Especial Por Assiduidade, como previsto na Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 10 de novembro de 2025.

Rio Claro/RJ, 28 de outubro de 2025.

José Claudio da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 20/894

P O R T A R I A Nº. 462/2025.

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003;
Considerando o Procedimento Administrativo nº. 2571/2025,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor Josuel Francisco da Silva, Operador de Máquinas Pesadas, matrícula 21/410, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública, 2 (dois) meses de Licença Especial Por Assiduidade, como previsto na Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2025.

Rio Claro/RJ, 28 de outubro de 2025.

José Claudio da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 20/894



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO

Secretaria Municipal de Administração
Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

PORTARIA Nº. 463/2025.

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais,
Considerando a Lei Municipal nº. 347, de 23 de novembro de 2006 que alterou o
artigo 79 da Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003 e,
Considerando o Procedimento Administrativo nº. 2929/2025,

RESOLVE:

Conceder ao servidor Athos Magno de Souza Oliveira, Agente de Apoio Educacional, matrícula 22/076, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença de Gala.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 27 de setembro de 2025.

Rio Claro/RJ, 28 de outubro de 2025.

José Claudio da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 20/894

PORTARIA Nº. 464/2025.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Processo de Despesas nº 311/2025, e
Considerando o Memorando nº 261/2025 – SMMAA,

RESOLVE:

Designar os seguintes servidores para atuarem no Processo de Despesas nº. 311/2025, Adesão a ARP nº 002/2025, firmado entre o Município de Rio Claro-RJ e a Empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA;

- **Fiscal Técnico** : Sebastião Eugênio Lucas de Barros, Diretor de Departamento de Unidade de Conservação e Recursos Hídricos, Matrícula 33/760,
- **Fiscal Administrativo** : Renan Duarte Salema, Fiscal Ambiental, matrícula 21/812.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 23 de outubro de 2025.

Rio Claro/RJ, 28 de outubro de 2025.

José Claudio da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 20/894